



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI Nº 3.102, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR, COM ENCARGOS, PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO, CARACTERIZADO POR GRUPO GERADOR DE ENERGIA, À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a *Câmara Municipal*, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2018, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. O Artigo 1º, da Lei nº 3.102, de 24 de janeiro de 2.018, passa a possuir a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, com encargos, permissão de uso especial de bem público, caracterizado por grupo gerador de energia, linha diesel, montado em container com potência de 360/325 Kwa (emergência principal), trifásico, com fator de potência 0,8 ind, na tensão de 220/127, Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba”.

Artigo 2º. O Artigo 4º, da Lei nº 3.102, de 24 de janeiro de 2.018, passa a possuir a seguinte redação:

“Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 230.000,00, para atender às despesas de capital caracterizadas pela compra e instalação de grupo de equipamento gerador, cujo uso será cedido a entidade particular, para que sua utilização será de exclusivo interesse da saúde pública da coletividade, observada a respectiva classificação orçamentária”.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 9 de fevereiro de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal